



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.324

Resolve sobre o recurso interposto por Lourdes Aparecida dos Santos Fernandes, referente a não realização de sua matrícula no curso de Educação Física, modalidade de ensino presencial.


O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 375ª reunião ordinária, realizada em 25 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Educação Física e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, que analisaram este recurso,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pela discente Lourdes Aparecida dos Santos Fernandes, matrícula nº 14.2.5889, requerimento nº 1.016/2017, contra a decisão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que indeferiu sua solicitação de renovação de matrícula para o curso de Educação Física, modalidade de ensino presencial.

Ouro Preto, 25 de janeiro de 2018.



Herminio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício

